TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO

REVISÃO 09

MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

1. OBJETO 3

1.1. Da natureza 3

1.2. Do prazo e prorrogação 3

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 4

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO 4

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4

4.1. Condições técnicas 4

4.2. Obrigações Legais e Normativas 6

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 6

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 7

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 9

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 10

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA11

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 12

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 13

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13

13. DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESSE PROCESSO LICITATÓRIO 14

14. RESPONSÁVEIS 14

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à **Reforma do Muro do Cemitério**, situado no município de Guaratinguetá-SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

1.1. Da natureza

A presente contratação refere-se à execução de serviço comum de engenharia, consistente na **Reforma do Muro do Cemitério**, localizado no município de Guaratinguetá-SP.

Nos termos do inciso XXI, alínea "a" do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, serviço comum de engenharia é aquele que tem por objeto ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, voltadas à manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. A natureza da contratação ora proposta enquadra-se nessa definição, uma vez que visa à recuperação de elementos existentes, modernização de infraestrutura e melhoria das condições de uso do espaço público, sem descaracterizar sua função ambiental e social.

A execução será realizada por **empreitada por preço unitário**, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que compõe este Termo de Referência.

O índice de reajuste deste contrato será pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

A contratação será regida integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e será financiada com recursos oriundos de emenda parlamentar, complementados por dotação orçamentária própria do Município de Guaratinguetá.

1.2. Do prazo e prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para a execução da obra será de **3 (três) meses**, contados a partir da Ordem de Início de Serviço (OIS), que será expedida pelo setor competente, salvo em casos de exceção justificada. A execução deverá ser iniciada em até **5 (cinco) dias** contados a partir emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS). O prazo poderá ser

prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os prazos citados acima foram estimados no Cronograma Físico Financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A presente contratação encontra-se em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme exigido pelo Art. 28 do Decreto Municipal nº 10.589/2025, visando o alcance das metas de infraestrutura urbana previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da reforma, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Condições técnicas

- Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

- Apresentar prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, mediante a apresentação de certidão em nome da empresa licitante e seus responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade.

- Comprovação de capacidade técnico-profissional, que se dará mediante a comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características

semelhantes, devidamente registrada no CREA, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obras para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, comprovando a experiência do profissional.

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por entidade de direito público ou privado.

- A Comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- Entende-se por **atividade pertinente e compatível** o(s) atestado(s) que apresentar(em) a execução dos serviços, de no mínimo 50% (cinquenta por cento), **conforme itens de maior relevância**, em anexo, nos termos do Artigo 67º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

- As empresas interessadas poderão realizar **visita técnica** destinada a conhecer o(s) local(is) da prestação dos serviços objeto da licitação, porém **não obrigatória**. As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título. A não realização da visita técnica não implicará a desclassificação da licitante, devendo ser apresentado declaração de que a licitante conhece e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

 - A empresa que optar por realizar a visita técnica deverá levar o modelo de visita técnica devidamente preenchido com os dados da empresa,

para ser assinado pelo servidor designado para acompanhar a empresa durante a visita.

- A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- A visita técnica deverá ser agendada previamente através dos telefones, ou através do e-mail: atendimento.obras@guaratingueta.sp.gov.br, das 8h às 16h de segunda a sexta-feira.
- O responsável pelo acompanhamento dos representantes das empresas interessadas em realizar a visita técnica será o profissional designado pelo(a) Secretário(a) Municipal.

- Atender às normas da ABNT aplicáveis aos serviços de engenharia e execução de obras.
- Preencher a planilha disponibilizada no processo licitatório em formato .xlsx.
 - Na planilha só o **preço unitário** do produto e o BDI podem ser alterados.
 - É importante lembrar que **dentro do preço unitário já está incluso o BDI.**
 - O formato dos números deve obedecer a moeda nacional, o real, portanto só serão aceitas 2 casas decimais sem arredondamento.

4.2. Obrigações Legais e Normativas

- Observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Atender às orientações técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e o escopo definido neste Termo de Referência;
- Todos funcionários deverão ter identificação da empresa e estar munidos de equipamentos de segurança individual conforme normas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço unitário**, conforme previsto no Artigo 6º, inciso XXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a prestação de todos os serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena recuperação de muros e calçadas do Cemitério do Pedregulho.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos Técnicos, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes deste Termo de Referência. A execução deverá observar as seguintes diretrizes:

- Respeito ao cronograma físico-financeiro com execução sequencial e coordenada das etapas;
- Registro de todas as medições de obra em Diário de Obra, com cronologia das atividades, medições e anotações da fiscalização;
- Responsabilidade pela limpeza periódica do canteiro de obras, bem como pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos, conforme legislação ambiental aplicável;
- Utilização de materiais de primeira linha, que atendam às normas da ABNT e demais regulamentos técnicos, garantindo a durabilidade e a funcionalidade das intervenções.

A contratada será responsável por manter equipe técnica qualificada em campo, com capacidade de articulação com os órgãos da Administração Pública Municipal, zelando pelo fiel cumprimento dos prazos, da qualidade técnica e da integridade física das estruturas do parque e de seu entorno.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Gestão e fiscalização do contrato:

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

I - Gestor do Processo e do Contrato: servidor designado, responsável pelas atividades de natureza administrativa, pela coordenação da equipe de fiscalização, pelo controle dos prazos e pela formalização dos atos relativos à execução contratual, nos termos do art. 16 e demais dispositivos aplicáveis do referido Decreto.

II – Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento sistemático e contínuo da execução técnica dos serviços e produtos contratados,

especialmente dos projetos de drenagem, verificando a conformidade com o Termo de Referência, com as normas técnicas da ABNT e com as demais normas de engenharia aplicáveis, nos termos do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

6.2. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por **servidores formalmente designados** pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os quais atuarão como representantes da Administração Pública para o acompanhamento técnico e administrativo da execução do contrato, nos termos do Artigo 117º da Lei nº 14.133/2021.

Competências do gestor e do fiscal:

6.3. **Gestor do contrato:** responsável por acompanhar a execução administrativa, monitorar prazos, emitir solicitações formais e promover os registros de execução contratual no sistema informatizado da Prefeitura;

6.4. **Fiscal técnico:** engenheiro designado que realizará a conferência técnica dos serviços executados, validação das medições da contratada, apontamento de não conformidades e emissão de pareceres técnicos quando necessário;

6.5. **Fiscal requisitante/setorial (se houver):** poderá atuar no controle de prazos e verificação documental.

Instrumentos de acompanhamento:

6.6. Emissão de ordem de início dos serviços;

6.7. Registro de **relatórios técnicos e administrativos** em pasta de fiscalização própria do contrato;

6.8. Registro de **ocorrências relevantes em Diário de Obra**;

6.9. Utilização de **cronograma físico-financeiro e plano de trabalho** como instrumentos formais de controle do cumprimento contratual.

Validação dos produtos e pagamentos:

6.10. Os pagamentos estarão condicionados à **aprovação formal das medições e serviços realizados**, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência. A validação será feita pela fiscalização técnica, mediante **parecer de conformidade**, precedido de protocolo e análise dos documentos entregues pela contratada.

Controle de alterações contratuais:

6.11. Eventuais alterações no escopo, prazo ou valor contratual deverão ser formalmente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, mediante aditivo contratual, observando os limites e condições da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos à contratada serão realizados conforme o regime de **empreitada por preço unitário**, com base na medição dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal da Instância Turística de Guaratinguetá;

7.2. A medição será efetuada mensalmente, considerando a execução física das medições da obra previstas no cronograma físico-financeiro aprovado. A cada mês, a contratada deverá protocolar a documentação comprobatória da etapa executada e o relatório técnico de medição, documentação que deverá ser analisada pela fiscalização para após ser emitida a respectiva nota fiscal;

7.3. A aferição da conformidade dos serviços executados será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Compatibilidade entre a execução física da obra e o cronograma pactuado;

b) Adequação técnica dos serviços executados às especificações do projeto, memorial descritivo e normas técnicas da ABNT;

c) Validação da medição pela fiscalização, com emissão de parecer técnico atestando a conformidade da etapa executada;

d) Correção tempestiva de eventuais não conformidades apontadas;

e) Registro atualizado no Diário de Obra.

7.4. O pagamento final será condicionado à conclusão integral dos serviços contratados, à apresentação da documentação de encerramento, incluindo relatório fotográfico final, "as built", e comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Recebimento:

7.5. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos nos termos do Art. 140º da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as modalidades de recebimento provisório e definitivo;

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, sempre que estiverem em desacordo com as condições técnicas ou qualitativas previstas neste Termo de Referência, obrigando-se a CONTRATADA à correção às suas expensas;

7.7. O recebimento provisório ocorrerá a cada medição concluída, mediante apresentação da documentação técnica pertinente e validação preliminar da fiscalização, o que permitirá a liberação do pagamento parcial correspondente;

7.8. O recebimento definitivo de cada medição será formalizado após conferência técnica, verificação do atendimento integral às exigências normativas e correção de eventuais não conformidades apontadas;

7.9. O recebimento definitivo final será realizado após a conclusão da totalidade dos serviços contratados, com a aprovação da fiscalização técnica e a comprovação de que o objeto foi executado em conformidade com os documentos técnicos, dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos;

Nota fiscal Eletrônica

7.10. A nota fiscal de serviços deverá conter a descrição do objeto da contratação, conforme a Autorização de Serviços;

7.11. Deverá, ainda, apresentar as seguintes informações complementares no campo "descrição dos serviços":

- Número do contrato;
- Número da modalidade de contratação;
- Número do processo de compra;
- Número do empenho;
- Número da Autorização de Serviços;
- Dados bancários para depósito;
- Demais informações que se fizerem pertinentes.

Observação: Todos os dados solicitados acima serão fornecidos pelo GESTOR DO CONTRATO no ato do envio da Autorização de Fornecimento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas de custo da presente contratação foram elaboradas com base em planilha orçamentária, estruturada de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro;

8.2. Os preços unitários e composições de custo serão referenciados com base em sistemas oficiais de custos de obras públicas, especialmente:

a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, divulgado pela Caixa Econômica Federal e IBGE, com base de dados atualizada para o Estado de São Paulo;

b) Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU.

8.3. A composição final dos custos considera a aplicação de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), englobando encargos sociais, tributos, despesas administrativas, mobilização, desmobilização e margem de lucro;

8.4. O valor estimado da contratação é de **R$ 254.395,29 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme detalhado na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;

8.5. Ressalta-se que os valores estimados se encontram em conformidade com os preços praticados no mercado, com respaldo nos orçamentos e referenciais técnicos apresentados, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado nos termos do Art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de certame licitatório, na modalidade **concorrência**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, modo de disputa **aberto**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante e do profissional, mediante apresentação de atestados de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, conforme o Art. 67º da Lei Federal 14.133/2021.

O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou que não atenderem às exigências estabelecidas no edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar todos os serviços objeto deste Termo de Referência em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, os projetos técnicos, as normas técnicas vigentes e demais documentos integrantes da contratação;

10.2. Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços contratados, observando os padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração;

10.3. Designar responsável técnico habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, que acompanhará integralmente a execução do objeto e responderá tecnicamente pela obra junto à fiscalização municipal;

10.4. Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra;

10.5. Garantir a segurança dos trabalhadores, usuários do entorno e área de intervenção, adotando as medidas exigidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs), sinalização e controle de acesso à área em obra;

10.6. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e nas ordens de serviço emitidas pela Administração, comunicando tempestivamente qualquer intercorrência que possa comprometer o andamento regular dos trabalhos;

10.7. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme as exigências da legislação ambiental vigente e da fiscalização da Prefeitura;

10.8. Reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades técnicas;

10.9. Manter atualizados os registros de execução da obra no Diário de Obra, incluindo medições, orientações da fiscalização, alterações de projeto e ocorrências relevantes;

10.10. Responder por danos causados a bens públicos ou de terceiros em decorrência da execução dos serviços, incluindo redes de infraestrutura urbana e vegetação nativa protegida, se houver;

10.11. Apresentar toda a documentação exigida para recebimento provisório e definitivo das etapas executadas, conforme disposto neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir a ordem de início dos serviços, acompanhada dos documentos e orientações necessários à boa execução do objeto contratado;

11.2. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo acompanhamento técnico e administrativo durante todo o período de vigência contratual;

11.3. Prestar os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto, dirimindo dúvidas técnicas e operacionais apresentadas pela contratada, dentro dos limites legais e contratuais;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando vistorias periódicas, validação das medições, emissão de pareceres técnicos e registros no Diário de Obra, sempre que aplicável;

11.5. Analisar e decidir, em tempo hábil, sobre solicitações da contratada relacionadas a prazos, alterações técnicas ou demais assuntos que impactem a execução do contrato;

11.6. Promover o pagamento dos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, dentro dos prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação da documentação exigida;

11.7. Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na legislação e no contrato, em caso de inadimplemento, atraso, execução inadequada ou qualquer descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada;

11.8. Fornecer acesso à área de intervenção e garantir as condições mínimas para que a contratada possa desenvolver suas atividades com regularidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município de Guaratinguetá, consignados na Lei Orçamentária Anual vigente;

12.2. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Municipais;

12.3. O valor estimado da contratação encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Pasta, respeitando os limites fixados para o exercício vigente.

13. DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESSE PROCESSO LICITATÓRIO

1. ETP – Estudo Técnico Preliminar;
2. TDR – Termo de Referência;
3. Memorial Descritivo;
4. Planilha Orçamentária;
5. BDI;
6. Memória de Cálculo do Orçamento;
7. CFF – Cronograma Físico-financeiro;
8. Itens de Relevância;
9. Projeto;
10. Modelo de placa de obra;
11. Matriz de gerenciamento de risco;
12. Planilha Orçamentária editável para preenchimento.

14. RESPONSÁVEL

Data: 26/03/2026

Luíza Coelho Travassos

Engenheira Civil - CREA 5071359651-SP